



**DESPACHO N.º 26/2025**  
**Exames de Época Especial 2024-2025**

Tendo em conta a implementação dos novos Planos de Estudo na Faculdade de Arquitetura, e o processo de transição entre eles, cujo âmbito de aplicação ainda é válido durante o ano letivo de 2024/2025, consultado o Presidente do Conselho Pedagógico, delibero a título excepcional a vigorar no presente ano letivo de 2024/2025, alterar o limite definido no n.º 5.2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliações e Aproveitamento dos Estudantes (RAAE), aumentando a possibilidade de realização de exame em Época Especial para estudantes a quem falte o máximo de 3 (três) UC para obtenção de um grau ou diploma, nos cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado.

Lisboa, 30 de junho de 2025

O Presidente da FA.Ulisboa

Professor Doutor Jorge Mealha

